



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 12/2015

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 18/02/15.

Visto: 1º secretário *[assinatura]*

**SÚMULA** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores de água da chuva nos estabelecimentos de lavagem de veículos, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR JOSÉ DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 5 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

**Art. 1º** - É obrigatória a instalação de reservatórios e captadores de água da chuva nos estabelecimentos de lavagem de veículos na cidade de Apucarana.

**Art. 2º** - Os lava-jatos também deverão instalar sistemas de reaproveitamento da água das lavagens dos veículos.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos citados na presente Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem às novas regras, sob pena da não renovação do Alvará de Funcionamento.

**Art. 4º** - Novos estabelecimentos dessa natureza somente obterão o Alvará de Funcionamento mediante a comprovada instalação de reservatórios e captadores de água da chuva.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2015.

*[assinatura]*  
Vladimir José da Silva  
VEREADOR